



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 813.162,10 (oitocentos e treze mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	254.728,13
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família	
2109	PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	120.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	24.628,81
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

08	Assistência Social	
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	1.775,03
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2223	Atividades do Benefício de Prestação Continuada	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	3.671,05
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.952,15
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2108	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	282,52
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família	
2109	PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.760,85
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.977,01
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família	
2109	PAIF	
2.661.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.499,61
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	5.141,88
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	19.415,11
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	426,69



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
2.661.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	18.332,68
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
2.661.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	78.597,88
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.570,58
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	1.402,12

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados re-



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

cursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Contas FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social – Fonte: 2.660

AGÊNCIA: 8291-0

CONTA: 9368-8 BPC-NA ESCOLA / 9369-6 Campo Novo GBFFNAS / 9370-X Campo Novo GB – SUAS / 9371-8 Campo Novo PSBFNAS / 10992-2 Campo Novo SIGTV Estr 3 / 11075-2 Campo Novo IGD-PAB / 11407-3 Procad-SUAS / 9937-6 Primeira Infância / 11593-2 SIGTV GND3 / 11594-0 SIGTV GND4 / 11595-5 SIGTV GND4 / 10561-9 Covid –Epis

Contas - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

AGÊNCIA: 8291-0

CONTA: 10547-3 PISO FIXO PSB / 10548-1 Programa Mamãe Cheguei / 10549-x Programa Criança Feliz + / 10550-3 Benefícios Eventuais / 10551-1 Piso Fixo –PSE / 10552-X Piso Variável PSE

Conta Recurso Próprio-Pagamentos – Fonte: 2.500

AGÊNCIA: 2757-x

CONTA: 10669-0 Pagamentos

FR: 2.660.0 *Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Ass. Social – FNAS*
R\$619.755,55

FR: 2.661.0 *Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social* **R\$ 191.984,43**

FR: 2.500.0 *Recursos não Vinculados de Impostos*
R\$ 1.402,12

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 032, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 022, de 01 de ABRIL de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito é necessária tendo em vista a necessidade de execução das ações e dos convênios firmados pelo estado e união, que não foram executados no ano anterior.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito